

Sobre participação e “democratismo”

Agnaldo dos Santos

Agnaldo dos Santos é sociólogo e integrante da equipe do Observatório dos Direitos do Cidadão do Instituto Pólis.

Publicado em: 27/07/2005

É imprescindível que o Estado crie condições de capacitar os cidadãos à participação política, pois essa é uma condição primeira para evitar a tomada do Estado por interesses privados

Momentos de turbulência política são propícios para as manifestações mais diversas, desde os lugares comuns nas linhas de certos analistas até leituras mais sofisticadas, que muitas vezes precisam ser decifradas com alguma atenção. Toda essa situação criada pelas denúncias de compra de votos no Congresso Nacional disparou um conjunto de reflexões sobre as causas da corrupção no interior do Estado brasileiro, bem como estratégias e instrumentos para evitá-la.

Uma certa leitura, buscando resgatar o registro de democracia liberal representativa, acredita que a normalidade institucional deve ser buscada acima de tudo, cabendo ao aparato estatal garantir a estabilidade das regras sociais, principalmente aquelas que dizem respeito ao comportamento dos agentes econômicos. A essa interpretação liberal clássica, somou-se nas últimas décadas a idéia de que caberia ao Estado primordialmente o papel de fiscalizador de mecanismos regulatórios, empreendimento que só pode ser levado a cabo por pessoal altamente capacitado. Aquilo que outrora foi chamado de “Estado mínimo” seria na verdade uma intervenção singular do Estado em setores econômicos com grande importância estratégica, delimitada à zeladoria de regras que permitem o pleno funcionamento do mercado. Como esse “Estado mínimo” se mostrou tão utópico quanto o Estado onipresente da experiência socialista, não era possível deixar de lhe atribuir também a tarefa de gerenciar e executar políticas públicas de setores em que a presença do mercado é apenas circunstancial ou muito específica (logo não universal), como educação, saúde e previdência social. Ainda assim, o paradigma aí adotado é o da “gerência” existente no setor privado, buscando com isso um perfil o menos político possível.

Essa visão do papel dos agentes do Estado pode nos indicar qual compreensão setores da sociedade possuem sobre a participação cidadã e sua interferência nos mecanismos estatais. Em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo em 3 de julho de 2005, o cientista político Bolívar Lamounier apontava aquilo que considerava um “perigo” às instituições democráticas: o excesso de mobilização popular. Nessa linha, argumentava que os partidos políticos não devem lançar mão de discursos que incentivem o povo a tomar as ruas, já que a história apontava antecedentes nada louváveis, excetuando-se

a mobilização pelas Diretas-já em 1984. Seu temor é que as mobilizações populares acabem resvalando no populismo, na manipulação das massas em favor de setores corporativistas. O próprio Estado, por meio de suas instituições como o Legislativo e o Judiciário, poderia resolver a instabilidade política, sempre dentro da legalidade constitucional.

De uma certa maneira, Lamounier acaba expondo uma visão muito difundida em alguns meios acadêmicos e círculos formadores de opinião: política é uma atividade especializada, deve ser exercida por pessoas capacitadas, ao povo cabe referendar periodicamente pelo voto o desempenho desses especialistas. Nesse registro, qualquer interferência ao funcionamento “técnico” da administração pública é considerada daninha, sendo apontada como exemplo a utilização da coisa pública em favor de pessoas ou setores privados, tal qual os exemplos de corrupção tão divulgados nos últimos tempos. Quanto mais técnico e enxuto o Estado, nessa concepção, tanto melhor.

Não é difícil perceber como essa concepção é amplamente aceita nos meios políticos e formadores de opinião. Existe forte resistência (explícita ou não) a mecanismos de controle social, como o orçamento participativo, conselhos de representantes em subprefeituras e mesmo a efetivação de conselhos gestores, alguns deles previstos pela Constituição, como no caso da saúde e da educação. Todos esses mecanismos de participação popular são encarados por esses setores como “assembleísmo” ou “democratismo”, como uma doença infantil da democracia, algo utópico e inviável, já que levaria no limite ao engessamento das decisões de Estado por interesses corporativos, como os dos movimentos populares e os dos sindicatos.

É sempre importante lembrar que a Carta de 1988 consagrou a participação popular como um meio legal e legítimo de envolvimento dos cidadãos na coisa pública. A mobilização popular, tal qual o direito de expressão e o direito à greve, são instrumentos de pressão política e econômica, tão legítimos quanto os lobbies que circulam pelos corredores do Congresso Nacional. Esses instrumentos são a garantia de que os interesses populares serão levados em conta pelos administradores públicos e pelos legisladores. Dentre esses instrumentos de pressão popular, aquele que melhor pode garantir a efetivação das políticas públicas sociais é o conselho tripartite deliberativo, com a presença de usuários, gestores e trabalhadores.

Se é indiscutível a necessidade de um conhecimento razoável de detalhes dos procedimentos legais e orçamentários para tomar decisões e fazer a máquina pública andar, não menos verdadeiro é a necessidade de qualificação da população para essa participação. Realmente não basta apenas criar, como uma mera formalidade, espaços institucionais de participação dos cidadãos. É imprescindível que o Estado, independente da coloração política do governo, crie condições de capacitar os cidadãos à participação política, pois essa é uma condição primeira para evitar a

tomada do Estado por interesses privados contrários aos interesses coletivos, garantindo, portanto, um controle social das políticas públicas.